# CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

**Fone/Fax (44) 3256.1216**

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

**CNPJ 01.608.550/0001-50**

**www.angulo.pr.leg.br - angulolegislativo@yahoo.com.br**


## PORTARIA Nº. 011/2016


PUBLICADO EM 17/03/2016
EDIÇÃO Nº 12.874
PÁGINA Nº 31


**SUMULA**: Concede Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Ficam concedidas diárias ao Vereador abaixo relacionado, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 16, 17 e 18 de março/2016, estarão participando do Curso "Fiscalização, Condutas Vedadas a Agentes Políticos e Ano Eleitoral" que será promovido pela Empresa Unicursos Capacitação e Treinamento.

| NOME | CARGO | QUANT. DE DIÁRIAS | VALOR DA DIÁRIA | VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS |
|---|---|---|---|---|
| Pedro Moraes | Vereador | 03 | R$ 300,34 | R$ 901,02 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 15 DE MARÇO DE 2016.

Alexandre de Souza Profeta

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
PRESIDENTE

# classidiário

(44) 3221 6000

www.odiario.com/classificados

IMÓVEIS
VEÍCULOS
EMPREGOS
DIVERSOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CNPJ 95.642.286/0001-15
Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: pmangulo@irapida.com.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016**

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **Pedro Vicentin,** em conformidade com o relatório apresentado pela Comissão Especial de Concurso,

**R E S O L V E:**

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovada no Concurso Público, aberto nos termos do Edital Nº 001/2014 e N°002/2014, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ângulo, entre os dias **16 a 18 e 21 a 23 de Março de 2016,** a fim de se submeter ao processo de admissão, munido das seguintes fotocópias:

***Documentos:***
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Casamento/Nascimento;
- Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 14 anos;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- CPF;
- Declaração de Bens
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor
- Certidão de quitação eleitoral
- Carteira de Trabalho

***Outros:***
- 1 foto 3x4 (recente)
- Comprovante Bancário (Banco Sicredi ou Banco do Brasil)

**Caráter eliminatório:**
Aprovação em exame de saúde elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal, atestando ter aptidão física e mental para o exercício do cargo. Caso o candidato convocado seja considerado inapto, não será admitido e perderá automaticamente a vaga.
Atestado de antecedentes criminais do cartório de distribuidor da comarca de Santa fé, Astorga e da comarca do último domicilio do candidato, se residiu em outra comarca nos últimos 10 anos.

| CARGO: PSICÓLOGO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Heloize Pismel Bassetti | 8,0 | 2° |
| Lais Amanda da Silva | 75,0 | 3° |

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA CITADO ACARRETARA NA PERDA DA VAGA

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 15 DE MARÇO DE 2016.

Pedro Vicentin
**Prefeito Municipal**

## CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50
www.angulo.pr.leg.br - angulolegislativo@yahoo.com.br

**PORTARIA Nº. 011/2016**

**SUMULA**: Concede Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Ficam concedidas diárias ao Vereador abaixo relacionado, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 16, 17 e 18 de março/2016, estarão participando do Curso "Fiscalização, Condutas Vedadas a Agentes Políticos e Ano Eleitoral" que será promovido pela Empresa Unicursos Capacitação e Treinamento.

| NOME | CARGO | QUANT. DE DIÁRIAS | VALOR DA DIÁRIA | VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS |
|---|---|---|---|---|
| Pedro Moraes | Vereador | 03 | R$ 300,34 | R$ 901,02 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 15 DE MARÇO DE 2016.

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
PRESIDENTE

## MARIALVA
GOVERNO MUNICIPAL
CAPITAL DA EVA PIRA

**DECRETO N.º 5366/2016**

**SUMULA: Concede Aposentadoria**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o processo de Aposentadoria da servidora IRENE SILVA

Art. 1º - Fica concedido a servidora IRENE SILVA, brasileira, servidora pública municipal de Marialva, ocupante do Cargo de Professora, classe C, nível 25, portadora da RG nº 4.007.313-2 e inscrita no CPF sob nº 618.977.609-49, APOSENTADORIA ESPECIAL, à partir de 14 de Março de 2016, com proventos integrais no valor de R$- 3.715,16 (três mil, setecentos e quinze reais e dezesseis centavos) mensal, com embasamento no Art. 55 da Lei Complementar nº 65/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Marialva), combinado com Art. 40, § 5º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de provento.

Art. 3º - Fica assegurado ainda, o reajustamento do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios a serem estabelecidos em lei, em vista do disposto no Art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Parágrafo único**. O reajuste de que trata o *caput* deste artigo implica a extensão à Aposentada de qualquer benefício ou vantagem posteriormente concedido aos Servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do Cargo ou Função em que se deu a Aposentadoria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de Março de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

## MARIALVA
GOVERNO MUNICIPAL
CAPITAL DA EVA PIRA

**DECRETO N.º 5365/2016**

**SUMULA: Concede Aposentadoria**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o processo de Aposentadoria da servidora EDINETE DE SA TROMBINI.

Art. 1º - Fica concedido a servidora EDINETE DE SA TROMBINI, brasileira, servidora pública municipal de Marialva, ocupante do Cargo de Professora, classe C, nível 09, portadora da RG nº 4.175.786-8 e inscrita no CPF sob nº 031.379.149-06, APOSENTADORIA ESPECIAL, à partir de 10 de Março de 2016, com proventos integrais no valor de R$- 2.390,80 (dois mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos) mensal, com embasamento no Art. 55 da Lei Complementar nº 65/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Marialva), combinado com Art. 40, § 5º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de provento.

Art. 3º - Fica assegurado ainda, o reajustamento do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios a serem estabelecidos em lei, em vista do disposto no Art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Parágrafo único**. O reajuste de que trata o *caput* deste artigo implica a extensão à Aposentada de qualquer benefício ou vantagem posteriormente concedido aos Servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do Cargo ou Função em que se deu a Aposentadoria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de Março de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP: 87120-000
Fone/Fax: (44) 3236-1222

**AVISO DE ALTERAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO, ESPÉCIE PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA, PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS INDICADOS NO ANEXO I PELA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – PROCESSO Nº 033/2016.**

O Município de Floresta, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que o Edital de Licitação visando a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Perfil Profissiográfico Previdenciário e demais serviços indicados no Anexo I pela Divisão de Recursos Humanos, sofreu alterações e a será aberto no dia **31 de Março de 2016 às 09:30 (nove horas e trinta minutos)**, na Divisão de Licitações, na sede do Paço Municipal, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 2.420, Centro, no Muncípio de Floresta, Estado do Paraná.

O Edital nº. 018/2016 com detalhes do Pregão Presencial e suas alterações esta à disposição dos interessados, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Floresta.

Floresta/Pr. 15 de Março de 2016.

Andressa Carina Marçola Casado
Pregoeira Municipal

Rosilene Martins Ravalli
Pregoeira Municipal

## Município de Astorga
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 015/2016**

**SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NA QUANTIA DE R$ 100.016,59 (CEM MIL, DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §§ 1º e 2º do Art. 7º, da Lei n. 2.787/2015 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2016.

**DECRETA**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do exercício de 2015 nas fontes abaixo relacionadas, no valor de **R$ 100.016,59** (cem mil, dezesseis reais e cinqüenta e nove centavos), para reforço de dotações constantes da Lei do Orçamento vigente sob nº 2.787/2015, de 09 de dezembro de 2015, conforme abaixo especificado:

Suplementação
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.244.0013.1.096. OBRAS E EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS
1168 - 4.4.90.52.00.00 31938 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
06.007.08.244.0013.2.048. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS
1161 - 3.3.90.30.00.00 33935 MATERIAL DE CONSUMO 16,59
Total Suplementação: 100.016,59

Art. 2º- Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro das fontes abaixo:

Fonte(s):
31938 CONV 802316-2014 - VEÍCULO APAE - CTA BB 29916-2 - MINIST. DESENV
33935 SUAS- CTA 26099-1 CREAS/PAEFI-CTA 26101-7 APAE CTA 26102-5 PETI.-

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ARQUIMEDES ZIROLDO
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

## Município de Astorga
Estado do Paraná

**D E C R E T O N.º 032/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, Parágrafo 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica designada a servidora **ROSANGELA MARIA DE LIMA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-2, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, no **período de 14/03/2016 a 16/12/2016**, para atuar na Escola Municipal Monsenhor Celso de Astorga.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2016 (dois mil e dezesseis).

ARQUIMEDES ZIROLDO
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

## Município de Astorga
Estado do Paraná

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 024/2016**

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Politicos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

| ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS | VALOR | DATA |
|---|---|---|
| - MEC – Salário Educação | R$ 71.459,87 | 11/03/2016 |
| - Recursos combate a Dengue | R$ 35.535,00 | 14/03/2016 |

Astorga, 15 de março de 2016.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

## MARIALVA
GOVERNO MUNICIPAL
CAPITAL DA EVA PIRA

**PORTARIA Nº. 3222/2016**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARIALVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E**

Conceder os 03 (três) meses da **LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora **GISLAINE GOSDAG**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, referente ao Quinquênio compreendido de 01.02.2011 a 01.02.2016 à partir do dia 16 de março de 2016 com término em 15 de junho de 2016, de conformidade com o que dispõe o Art. 106, da Lei Complementar nº. 65/2007.

REGISTRE E PUBLIQUE

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 15 de março de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Pregão 25/2015)**
**REPUBLICADA**
**16/03/2016**

A empresa, **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME,** concorda expressamente em assinar a presente ata, comprometendo-se a manter registrados junto a esta Prefeitura, até 31 de dezembro de 2016, os preços conforme descritos abaixo:

**LOTE ÚNICO**
**FORNECEDOR: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME**
**VALOR HOMOLOGADO: R$ 20.300,00 (VINTE MIL E TREZENTOS REAIS).**

| ITEM | QUANT. | UND. | ESPÉCIE | TAMANHO | MARCA | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 100 | UN | IPÊ AMARELO | 1,80 MT | MUDAS MEURER | 20,85 | 2.018,50 |
| 02 | 250 | UN | IPÊ ROSA | 1,80 MT | MUDAS MEURER | 16,95 | 4.237,50 |
| 06 | 100 | UN | MANGA PALMER | 1,00 MT | MUDAS MEURER | 16,14 | 1.614,00 |
| 05 | 250 | UN | OITI | 1,80 MT | MUDAS MEURER | 22,60 | 5.650,00 |
| 03 | 200 | UN | QUARESMEIRA ROSA | 1,80 MT | MUDAS MEURER | 16,95 | 3.390,00 |
| 04 | 200 | UN | QUARESMEIRA ROXA | 1,80 MT | MUDAS MEURER | 16,95 | 3.390,00 |
| | | | | | | TOTAL | 20.300, 00 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 631, Centro, CEP 86.760-000
www.munhozdemello.pr.gov.br
"Munhoz de Mello: Cidade da Família Feliz"

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE: 6/2016**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO**
**CONTRATADA:LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA SANTA TE**

**OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE - REALIZANDO PROCEDIMENTOS PARA SUPORTE DIAGNÓSTICO ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO - REFERÊNCIA - SIA/SUS.**

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE:R$80000,00 (oitenta mil reais)**

**DATA DA INEXIGIBILIDADE: 07/03/2016**

**MUNHOZ DE MELLO, 07/03/2016**

**GERALDO GOMES**
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 631, Centro, CEP 86.760-000
www.munhozdemello.pr.gov.br
"Munhoz de Mello: Cidade da Família Feliz"

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE: 7/2016**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO**
**CONTRATADA:LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA**

**OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE - REALIZANDO PROCEDIMENTOS PARA SUPORTE DIAGNÓSTICO ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO - REFERÊNCIA - SIA/SUS.**

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE:R$80000,00 (oitenta mil reais)**

**DATA DA INEXIGIBILIDADE: 07/03/2016**

**MUNHOZ DE MELLO, 07/03/2016**

**GERALDO GOMES**
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 631, Centro, CEP 86.760-000
www.munhozdemello.pr.gov.br
"Munhoz de Mello: Cidade da Família Feliz"

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE: 8/2016**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO**
**CONTRATADA:HOSPITAL REGIONAL CRISTO REI- FUNDAÇÃO HOSPITALAR**

**OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE - REALIZANDO PROCEDIMENTOS PARA SUPORTE DIAGNÓSTICO ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL - REFERÊNCIA - SIA/SUS.**

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE:R$120000,00(cento e vinte mil e reais)**

**DATA DA INEXIGIBILIDADE: 14/03/2016**

**MUNHOZ DE MELLO, 14/03/2016**

**GERALDO GOMES**
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.279.975/0001-62

**PORTARIA Nº. 050/2016**

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

**REVOGAR** desde o dia 01 de março de 2016, a licença sem vencimento por 02 (dois) anos para tratar de interesses particulares concedida ao Servidor **"CLAUDIO JOSÉ DE VITRO"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 19.283.104/SP, e do CPF/MF nº. 960.613.759-72, lotado no Departamento Educação e Esportes, no cargo de Instrutor de Esportes.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 09 (março) dias do mês de 03 (março) do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).....

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
PREFEITO MUNICIPAL